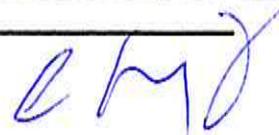


ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Às nove horas do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco – Pregoeira, o Sr. Anderson Stano Durelli e a Sra. Elaine Rossi Felipe (membros titulares da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 021/2017 e indicados por nomeação pela autoridade competente da DMED, para realizar nos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, visando à execução indireta, por empreitada, por preço unitário, de serviços gerais em redes primárias e secundárias, nos perímetros urbano e rural do Município de Poços de Caldas – MG, contemplando basicamente serviços de reforma (montagem e desmontagem), construção e manutenção em redes aéreas de distribuição desenergizadas e/ou energizadas, de até 15 KV, limpeza de faixa de servidão para linhas de distribuição de até 138 kV, poda de árvores próximas a redes elétricas, aceiro de postes, em áreas urbanas e rurais, com remoção e transporte de vegetação descritos de acordo com as disposições constantes no Anexo VIII- Especificação Técnica do edital. Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão as empresas: **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Freitas (CPF: 393.666.108-11), **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, representada pelo Sr. Audair Plínio Cardoso (CPF: 987.128.458-68) e **RH ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Regis Honório (CPF: 530.928.051-00), todos devidamente credenciados para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes a esta fase, solicitados no edital. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes, estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão nº. 003/2017. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços e a pregoeira, bem como os membros da equipe de apoio, verificaram que as proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram: ----->

ITEM	DESCRIÇÃO
1	contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, visando à execução indireta, por empreitada, por preço unitário, de serviços gerais em redes primárias e secundárias, nos perímetros urbano e rural do Município de Poços de Caldas – MG, de acordo com as disposições constantes no Anexo VIII- Especificação Técnica do edital, Comprometimento Orçamentário nº. 3445/2017 e Termo de Referência nº. 136/2017 e demais anexos

 **PA**

<u>Empresa</u>	<u>Valor US - inicial</u>
RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	R\$ 550,00
CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	R\$ 400,00
RH ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.300,00

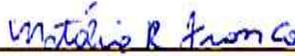
Verificou-se nesse momento, que a proposta apresentada pela licitante CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI apresentou equívoco na formação de seu preço, constatado pelo seu representante Audair Plínio Cardoso, que no momento oportuno declarou sua inexequibilidade, solicitando sua DESCCLASSIFICAÇÃO, de acordo com o subitem do edital 10.1.4.2 "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente." Isto posto, deu-se início à fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram: ----->

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
1	contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, visando à execução indireta, por empreitada, por preço unitário, de serviços gerais em redes primárias e secundárias, nos perímetros urbano e rural do Município de Poços de Caldas - MG, de acordo com as disposições constantes no Anexo VIII- Especificação Técnica do edital, Comprometimento Orçamentário nº. 3445/2017 e Termo de Referência nº. 136/2017 e demais anexos
<u>Empresa</u>	<u>Valor US - Final</u>
RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	R\$ 550,00
RH ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.300,00

Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Neste momento, a pregoeira bem como equipe de apoio passaram a analisar os preços propostos, e, considerando que o valor proposto pela licitante melhor classificada, a saber, **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, estava com o valor muito abaixo do valor constante no anexo IX - Preço de referência, bem como considerando ser esta uma contratação objeto de grande vulto, decidiram, com fulcro na Súmula nº 262/2010 - TCU que dispõem que "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.", suspender a sessão e abrir o prazo de 04 (quatro) úteis a contar da presente data, ou seja, até o dia 14/08/2017 para que a licitante **RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, demonstre a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilhas de composição de seus custos unitários e totais, demonstrando seus gastos com equipe de trabalho, ferramental, equipamentos, veículos, locação de imóveis, encargos, impostos, e demais itens que julgar necessário para tal comprovação, demonstrando assim, que o valor de R\$ 550,00 US é exequível. Portanto, fica a sessão suspensa, até o cumprimento do prazo estabelecido. Após análise, será convocada nova sessão sendo os mesmos previamente

Handwritten signatures and initials:
Chy
PF

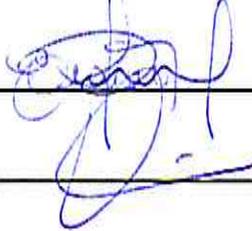
comunicados. Os envelopes de documentação de habilitação de todas as licitantes ficarão devidamente lacrados e protocolados em poder da pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira solicitou aos licitantes presentes que rubricassem o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelos mesmos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, **Elaine Rossi Felipe**, lavrei a presente ata.



Natália Rodrigues Franco

Pregoeira - Matrícula: 1190

Elaine Rossi Felipe – Equipe de Apoio:



Anderson Stano Durelli – Equipe de Apoio:

Representantes:



RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Sra. Patrícia Aparecida de Freitas



CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

Sr. Audair Plínio Cardoso



RH ENGENHARIA LTDA

Sr. Regis Honório